



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 129, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

Institui grupo de trabalho destinado a propor medidas para adequar os sistemas Plenário Eletrônico, Secretaria Eletrônica e Gabinete Eletrônico ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a [Resolução nº 522 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de setembro de 2023](#), que aprova o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus);

considerando a necessidade de analisar a adequação dos sistemas informatizados de gestão processual e documental adotados no Tribunal Superior do Trabalho às regras instituídas pelo MoReq-Jus,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho destinado a analisar e propor medidas para adequar os sistemas Plenário Eletrônico, Secretaria Eletrônica e Gabinete Eletrônico ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus).

Art. 2º Integram o grupo de trabalho:

- Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental e Memória, representante da área de Gestão Documental, que o coordenará;
- Elias Luiz de França, Assessor, representante da Secretaria-Geral Judiciária;
- Fábio Portela Lopes de Almeida, Assessor da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, representante da área negocial – Gabinete Eletrônico;
- Adriana Medeiros Fernandes, Secretária da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais, representante da área negocial – Secretaria Eletrônica;
- André Fernandes Pelegrini, Assessor-Chefe substituto da Assessoria de Sistemas Judiciários e Informações Processuais, representante da área negocial – Plenário Eletrônico;
- André Nardelli Pinto Barbosa, Chefe do Núcleo de Gestão Negocial da Coordenadoria de Processo Judicial Eletrônico, representante da área de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.